DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1626 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº125/2024
CONTRATO Nº130/2024
VALOR R$ 11.290,00

OBJETO: Contratação de empresa para adequações no sistema de combate a incêndio das escolas EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo, EMEFEI Alayde de Figueiredo Palma Canassa e EMEF Padre Geraldo Trossel

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E CORREIA E BUTURA EXTINTORES LTDA CNPJ 17.152.574/0001-88

FUNDAMENTAÇÃO ART 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA 16/10/2024

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MARIANA CARDOZO AGOSTINI DE ANDRADE

DISPENSA Nº 84/2024

CONTRATO Nº 104/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 111 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 84/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica alterada a cláusula sexta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias a partir de 12/10/2024, tendo eficácia até o dia 12/11/2024.

Cláusula Terceira: A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 11 de outubro de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HELIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA

CONTRATO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica alterada a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 25/01/2025, tendo eficácia até o dia 25/01/2026.

Cláusula Terceira: conforme item 03.14 do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. Desta forma, o contrato será reajustado quando o índice INPC/IBGE referente ao mês de janeiro estiver disponível, sendo formalizado o reajuste em documento próprio.

Valor do termo aditivo: R$ 1.234.260,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA M. R. PEREIRA ALARMES E MONITORAMENTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 192/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 03 de novembro de 2022, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 04/11/2024 a 04/11/2025.

Cláusula Terceira: Conforme item 13.9 do Edital, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. Variação acumulada: 4,09%. O reajuste será a partir do dia 04/11/2024.

Cláusula Quarta: O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.014.940,32 (um milhão, quatorze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula Quinta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2024.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, referente a contratação de empresa especializada para a instalação de ar condicionado na Casa Abrigo Lar Esperança de Altinópolis, da Nota Fiscal 774, emitida em 17 de outubro de 2024, com vencimento inicial para 01 de novembro de 2024, no valor de R$ 1.800,00.

ROSANA APARECIDA CUSTÓDIO FAJARDO

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1626 | Página 3 de 3 | Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Extrato

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Processo de Dispensa de Licitação n. º 07/2.024 - Contrato Verbal para Pequenas Compras – Portaria Especial nº 04/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratada: GRÁFICA LAGOINHA - CNPJ nº 68.213.487/0001-24

Fundamento: nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 c/c Art. 1º da Portaria Especial nº 04/2024.

Objeto: contratação de empresa para confecção de 200 (duzentas) pastas azuis e 200 (duzentas) pastas rosas ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

Vigência: Pronto Atendimento

Valor global: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Altinópolis, 24 de outubro de 2.024. *FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente*